**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

São os atos administrativos e documentos previstos nas Leis nos 8.666/93 e 10.520/02, nos Decretos nos 3.931/01, 3.555/00 e 5.450/05, necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório para o Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão, no formato presencial:

**Processo nº:**

**Pregão Presencial para SRP nº:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **SIM / NÃO** | **FOLHA** | **OBS.** |
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93)? | X |  |  |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? | X |  |  |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02)? |  |  |  |
| 4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |
| 5. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 8, IV Decreto 3.555/00)? |  |  |  |
| 6. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, *capu*t, e § 2º, IV, do Decreto nº 3.931/01, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?  6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU |  |  |  |
| 7.  Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? |  |  |  |
| 8. Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? |  |  |  |
| 9. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, “d”, e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05? |  |  |  |
| 10. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  10.1 Constituem anexos do edital:  (a) termo de referência;  (b) ata de registro de preços;  (c) termo de contrato, se for o caso; e  (d) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso. |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| 11. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93). |  |  |  |
| 12. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02, art. 17 do Decreto nº 5.450/05, art. 11 do Decreto nº 3.555/00 e art. 21 da Lei nº 8.666/93). |  |  |  |
| 13. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32)? |  |  |  |
| 14. Os originais das propostas escritas constam do processo (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, X)? |  |  |  |
| 15. Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo  o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI? |  |  |  |
| 16. Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI)? |  |  |  |
| 17. Os atos de adjudicação e homologação do objeto da licitação constam do processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII)? |  |  |  |
| 18. O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo (Decreto n.º 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII)? |  |  |  |
| 19. Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII)? |  |  |  |
| 20. Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX)? |  |  |  |
| 21. Consta do processo termo de encerramento colocando numero de volumes, paginas e dando fim ao procedimento? |  |  |  |

Tangará da Serra-MT, de Abril de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Luciana Duarte Felisberto**

**Controladora Interna**